



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal  
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”  
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 87 2101-4845  
www.univasf.edu.br / e-mail: cpgca@univasf.edu.br

Prezado Candidato (Inscrição nº 35238)

Gostaríamos de agradecer sua participação em nosso processo seletivo e dizer que avaliamos seu pedido de recurso perante o resultado preliminar do deferimento das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em 2024.1, Edital PRPPGi nº31/2023.

Segue abaixo o parecer:

O edital EDITAL PRPPG Nº 31/2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em 2024.1, trata no item 3 de como devem ser realizadas as inscrições dos candidatos.

No item 3.4 versa sobre a documentação necessária para efetivar a inscrição no sistema PS e avaliação do candidato(a). Abaixo segue o parágrafo “n” do item 3.4 que trata sobre como deve apresentar a proposta do projeto de pesquisa:

*“n) Proposta do projeto de pesquisa com identificação do(a) candidato(a) e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se contendo título, introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), hipótese(s); metodologia, cronograma, resultados esperados e referências, com no máximo 6 (seis) páginas numeradas, excluindo-se a capa, fonte Arial 10, folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas).“*

É válido apresentar aqui a informação contida no item 3.2, parágrafo “a”:

*“a) Não será recebido nenhum documento fora do prazo de inscrição e/ou enviados por outros locais que não seja o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF.”*

Reavaliamos os documentos submetidos em sua inscrição e confirmamos que não atendeu o parágrafo “n” do item 3.4 do edital, uma vez que o documento anexado não apresentava páginas numeradas.

Em atendimento ao item 3.2, parágrafo “a” do edital “Não será recebido nenhum documento fora do prazo de inscrição e/ou enviados por outros locais que não seja o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF”.

Diante do exposto, o seu pleito pela inclusão de novos documentos ao processo para sua participação no presente processo seletivo foi **INDEFERIDO**.

Atenciosamente,

**Comissão do Processo Seletivo – 2024.1**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**  
**(Portaria nº2308/PRPPGI/UNIVASF/2023)**